



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº049/2022 - Data: de 10
de março de 2022.

DECRETO Nº 6281/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 14.352/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Odair Rodrigues dos Santos Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.135.268-79, portador da cédula de identidade n. 12.531.329-9 SESP/SP, a partir de 10 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante nos assuntos relacionados às atividades a serem desempenhadas; Assessorar o Secretário Municipal de Cultura; Coordenar a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a Cultura; Coordenar a elaboração e documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Coordenar diretamente as atividades gerais da Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a prestação dos serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos para melhoria de estruturação do equipamento público; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Odair Rodrigues dos Santos Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.135.268-79, portador da cédula de identidade n. 12.531.329-9 SESP/SP, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal